



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1284

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1284

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.309, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA SILVANA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 35 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 27/02/2025, na Edição nº 1268A;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, conforme sua classificação em Concurso Público nº 01/2021, **SILVANA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES**, portadora do RG nº 33.xxx.xxx-0 SSP/SP e CPF nº 303.xxx.xxx-41, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR**, com vencimentos fixados na **Referência "3", Padrão "I"**, da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h30 na sede do Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **SILVANA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES**, portadora do RG nº 33.xxx.xxx-0 SSP/SP e CPF nº 303.xxx.xxx-41, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **MONITOR**. Nomeada pela Portaria nº 9.309, de 24 de março de 2025, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nesta data, declarado **EMPOSSADA**, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

SILVANA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Empossada

PORTARIA Nº 9.310, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 012/2025 - DISPENSA Nº 009/2025

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o Município de Cardoso e a Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso, através do Termo de Fomento nº 001/2025, oriundo da Dispensa nº 009/2025 - Dispensa de Chamamento Público - Processo nº 012/2025, que tem objeto repasse de verbas para fins de cofinanciar a execução de Serviços de Atendimento de Pronto Socorro de Baixa Complexidade para os usuários do SUS; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a Sra. **MARIANA DIAS DA SILVA GATO**, servidora pública municipal, matrícula nº 14389, lotada no cargo de Secretária de Saúde, para a função de **GESTORA** do **Termo de Fomento nº 001/2025**,celebrado entre o **MUNICIPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada - Cardoso/SP.

Art. 2º - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo de Fomento, exercer as seguintes funções:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1284

Página 3 de 6

tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.311, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 012/2025 - DISPENSA Nº 009/2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o Município de Cardoso e a Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso, através do Termo de Fomento nº 001/2025, oriundo da Dispensa nº 009/2025 - Dispensa de Chamamento Público - Processo nº 012/2025, que tem objeto repasse de verbas para fins de cofinanciar a execução de Serviços de Atendimento de Pronto Socorro de Baixa Complexidade para os Usuários do SUS; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria - Art. 35, V, "h" da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** como membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada - Cardoso/SP, os servidores públicos a seguir relacionados:

I - ZÉLIA LOPES DOS ANJOS DIAS, matrícula nº 4405, lotada no cargo de Assistente de Serviços Administrativos;

II - ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 15164, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração; e,

III - JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 14826, lotado no cargo de provimento efetivo de

Enfermeiro Padrão;

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar a parceria celebrada.

II - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.312, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 014/2025 - DISPENSA Nº 011/2025

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o Município de Cardoso e a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, através do Termo de Fomento nº 002/2025, oriundo da Dispensa nº 011/2025 - Dispensa de Chamamento Público - Processo nº 014/2025, que tem objeto repasse de verbas para fins de cofinanciar a execução de Serviços de Atendimentos Hospitalares de Média e Alta Complexidade para os usuários SUS.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **MARIANA DIAS DA SILVA GATO**, servidora pública municipal, matrícula nº 14389, lotada no cargo de Secretária de Saúde, para a função de **GESTORA** do **Termo de Fomento nº 002/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP.

Art. 2º - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1284

Página 4 de 6

deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo de Fomento, exercer as seguintes funções:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.313, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 014/2025 - DISPENSA Nº 011/2025

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o Município de Cardoso e a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, através do Termo de Fomento nº 002/2025, oriundo da Dispensa nº 011/2025 - Dispensa de Chamamento Público - Processo nº 014/2025, que tem objeto repasse de verbas para fins de cofinanciar a execução de Serviços de Atendimentos Hospitalares de Média e Alta Complexidade para os usuários SUS; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria - Art. 35, V, "h" da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** como membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, os servidores públicos a seguir relacionados:

I - ZÉLIA LOPES DOS ANJOS DIAS, matrícula nº 4405, lotada no cargo de Assistente de Serviços Administrativos;

II - ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 15164, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração; e,

III - JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 14826, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão;

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar a parceria celebrada.

II - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 - PROCESSO Nº 040/2025

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 040/2025, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE 20 PESSOAS PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES NO POVOADO DE VILA ALVES, DISTRITO DE SÃO JOÃO DO MARINHEIRO E MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP, a ser realizado no dia 08/04/2025, ÀS 09:00 HORAS. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1284

Página 5 de 6

de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 24 de março de 2025.
Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2025

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 039/2025. MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EM DIVERSOS VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO. DATA DE REALIZAÇÃO: 09/04/2025, ÀS 09:00 HORAS. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria, Compras, Licitações e Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900. Cardoso, 24/03/2025.

Luis Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1284

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 DISPENSA Nº 16/2025 PROCESSO Nº 16/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: RENAN GOMES DA SILVA - AZULL INSTALAÇÕES

CONTRATO: 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e instalações elétricas do imóvel da Câmara Municipal de Cardoso, conforme Termo de Referência anexo I.

VALOR HORA TÉCNICA: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 210 HORAS: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, sendo de 20 de março de 2025 a 19 de março de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – CÂMARA MUNICIPAL

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa 16/2025, Processo nº 16/2025, Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022.

Cardoso-SP, 20 de março de 2025.

Alex Mendes Borges
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso - SP

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: camara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO